



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS
MESTRADO ACADÊMICO
EDITAL 001/2017
EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE
ALUNAS/OS REGULARES PARA O CURSO DE MESTRADO EM ARTES
CÊNICAS DA UFSJ

Início no segundo semestre de 2017

O Reitor da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ - torna público o processo para seleção e admissão de alunas/os regulares para o Curso de Mestrado em Artes Cênicas, credenciado pela CAPES.

1. DO LOCAL E DA DURAÇÃO DO CURSO

1.1. O curso será ministrado no Campus Tancredo Neves da UFSJ (CTAN), em São João del-Rei;

1.2. O curso tem duração mínima prevista de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses;

1.3. As disciplinas serão oferecidas preferencialmente no turno vespertino.

2. DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO

2.1. O Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFSJ tem o objetivo de formar pós-graduadas/os capazes de desenvolver pesquisa científica, além de possibilitar-lhes o acesso à carreira acadêmica. O curso de Mestrado possui uma única área de concentração – Artes Cênicas – e está organizado segundo as seguintes linhas de pesquisa:

2.1.1. Cultura, Política e Memória

Integra pesquisas no campo das Artes Cênicas que tenham seu ponto fulcral na reflexão sobre e a partir do trabalho artístico em seus âmbitos históricos, políticos e críticos, no entendimento das artes cênicas enquanto fenômeno cultural, compreendido como um “modo de produção material” histórico, na indissociabilidade entre experiência e pensamento de determinada época. As pesquisas da presente linha se precipitam em torno dos modos de produção da cena com interesse pelo espaço de atuação política da mesma, abarcando os campos da história, da historiografia, da crítica e da memória tanto do ponto de vista do seu fazer quanto de seus objetos, sempre de forma intrínseca e relacionada.

2.1.2. Performance, Processos e Poéticas Artísticas

Integra pesquisas no campo das Artes Cênicas que tenham como foco sua pluralidade de suportes, abarcando pesquisas em torno dos desdobramentos processuais, poéticos e de treinamento do artista contemporâneo a partir da compreensão da cena como um espaço multidisciplinar. As pesquisas agrupadas na presente linha desenvolvem-se em torno de

questões teórico-práticas no campo das artes cênicas, englobando seus elementos visuais e multimidiáticos, assim como os campos do Estudo das Performances, da Pedagogia do Teatro e do Treinamento do ator-dançarino-performer; entendendo o campo das Artes Cênicas como um campo amplo em suas manifestações rituais, populares e espetaculares diversas, como o teatro, a dança, o circo e seus dispositivos de teatralidade e performatividade.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

14 vagas

3.1. Linha de Pesquisa “Cultura, Política e Memória”: 06 (seis) vagas

3.2. Linha de Pesquisa “Performance, Processos e Poéticas Artísticas”: 08 (oito) vagas

3.3 Vagas adicionais poderão ser ofertadas, de acordo com a demanda e a disponibilidade das/os professoras/es orientadoras/es, após a aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas.

4. DAS INSCRIÇÕES

Período para a realização das inscrições: 03 a 24 de abril de 2017.

Inscrições única e exclusivamente por e-mail: ppgac_selecao2017@ufsj.edu.br

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFSJ. Endereço: Campus Tancredo Neves, Av. Visconde do Rio Preto, s/n, sala 2.18 RE II - Colônia do Bengo – São João del-Rei, MG, CEP: 36.301-360.

Telefone: (32) 3373-3933.

2

As inscrições serão efetuadas exclusivamente por um único *e-mail*, sendo que a data de envio deverá estar circunscrita ao período de inscrições informado acima, a saber, entre os dias 03 e 24 de abril de 2017.

Este único *e-mail* deve conter todos os anexos listados no item 6 deste edital.

O envio do *e-mail* não garante o recebimento do pedido de inscrição. A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFSJ enviará *e-mail* confirmando o recebimento do pedido de inscrição. A confirmação do recebimento da inscrição não garante o deferimento do pedido e será realizada em até dois dias úteis do recebimento da inscrição. A/O candidata/o que não enviar num único *e-mail* todos os arquivos não terá sua inscrição deferida.

O deferimento do pedido de inscrição será divulgado até o dia 12 de maio de 2017 e deverá ser consultado no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFSJ: <http://www.ufsj.edu.br/ppgac>.

Os anteprojetos de pesquisa serão examinados pelas/os orientadoras/es sugeridas/os pela/o candidata/o no ato de inscrição e serão considerados aptos ou não aptos. Caso todas/os as/os orientador/as sugeridas/os pela/o candidata/o considerem o anteprojeto não apto, a inscrição não será deferida.

Serão considerados aptos os anteprojetos que estiverem em acordo com todos os três itens a seguir:

- 1- área de concentração do Programa
- 2- linha de pesquisa escolhida pela/o candidata/o;

- 3- áreas de interesse das/os orientadoras/es indicadas/os pela/o candidata/o, tais como apresentadas no item 14 deste edital.

Não serão divulgados os deferimentos dos pedidos de inscrições por e-mail ou por telefone.

5. DA/O CANDIDATA/O

Para o processo seletivo, serão aceitas inscrições de:

- A) candidatas/os graduadas/os, ou com graduação em fase de conclusão, em Teatro ou Artes Cênicas, licenciatura ou bacharelado, obtida em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC;
- B) candidatas/os graduadas/os, ou com graduação em fase de conclusão, em cursos devidamente credenciados pelo MEC que atendam ao perfil do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas;
- C) candidatas/os graduadas/os, em instituições estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil que atendam ao perfil do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

I. Formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFSJ: <http://www.ufsj.edu.br/ppgac> , devidamente preenchido.

II. Anteprojeto de pesquisa, o qual deve conter, na seguinte ordem:

1 – Capa com as seguintes informações:

- Linha de pesquisa a que se vincula;
- Nome da/o candidata/o;
- Título: deve indicar o assunto de maneira clara e concisa;
- Sugestão de três possíveis orientadoras/es ordenadas/os em 1º, 2º, e 3º lugar.

2 - Justificativa: deve conter a delimitação, a relevância e a pertinência do tema, bem como adequação do anteprojeto apresentado a um projeto de pesquisa de cada possível orientador/a, seja em relação à temática e/ou objeto, seja em relação ao quadro teórico-metodológico proposto para a pesquisa;

3 - Objetivos: devem conter os propósitos (geral e específicos) da pesquisa;

4 - Metodologia: deve conter os métodos e os procedimentos a serem utilizados para o desenvolvimento da pesquisa, assim como o referencial teórico;

5 - Referências bibliográficas: devem conter apenas as obras citadas no anteprojeto. Utilizar as normas da ABNT.

Observação: o anteprojeto deve possuir de 06 (seis) a 08 (oito) páginas, incluindo a capa e as referências bibliográficas, em papel A4, espaçamento 1,5, fonte *Times New Roman*,

tamanho 12, margens superior e esquerda de 3 cm, e margens inferior e direita de 2 cm. O descumprimento dessas normas acarretará a desclassificação do candidato ou o indeferimento de sua inscrição.

III. *Curriculum Lattes* dos últimos quatro anos, atualizado, contendo: Formação, Iniciação Científica, Extensão, PIBID, Iniciação Artística, Produção Bibliográfica e Produção Artística. Experiência Profissional no Ensino de Teatro, Artes Cênicas e/ou Artes.

IV. Comprovante de pagamento da taxa de Expediente de Processo Seletivo no valor de R\$75,00 (setenta e cinco reais), caso a/o candidata/o não obtenha a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Todos os arquivos anexados devem ser em PDF.

7. DA TAXA DE EXPEDIENTE DE PROCESSO SELETIVO

A taxa de Expediente de Processo Seletivo, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), deve ser paga no Banco do Brasil, utilizando a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada a partir do preenchimento dos campos específicos disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Os dados da UFSJ encontram-se disponíveis em http://www.ufsj.edu.br/servicos_guia_de_recolhimento_da_uniao.php. No item Código de Recolhimento informar “28830-6 – Serviços administrativos”.

4

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE EXPEDIENTE DE PROCESSO SELETIVO

a) Para este Edital de Processo Seletivo, a/o candidata/o de baixa renda pode solicitar isenção da taxa de Expediente de Processo Seletivo de acordo com os Decretos 6.593/08 e 6135/07, inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal (outras informações no endereço www.mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico).

b) Período de solicitação de isenção de taxa de Expediente de Processo Seletivo: de 15 de fevereiro a 09 de março de 2017. A solicitação deverá ser feita, exclusivamente pela *internet*, mediante formulário eletrônico de isenção, o qual se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/ppgac>. Nesse formulário, deverá ser informado o Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo CadÚnico;

c) o NIS é pessoal e intransferível. A confirmação da inscrição da/o candidata/o solicitante de isenção da taxa de Expediente de Processo Seletivo só ocorre se o NIS for validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico;

d) cabe à/ao própria/o candidata/o solicitante consultar o endereço eletrônico para obter o resultado de sua solicitação;

e) não cabe recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de Expediente de Processo Seletivo;

- f) a/o candidata/o que não obtiver o deferimento de sua solicitação de isenção de taxa de Expediente de Processo Seletivo deve efetuar o pagamento da referida taxa nos termos deste edital;
- g) a/o candidata/o é a/o única/o responsável pelo preenchimento completo e correto do formulário de isenção;
- h) o preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de isenção implica o seu indeferimento.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A/O candidata/o não pode assinar as provas ou fornecer qualquer indicação da autoria das mesmas, sob pena de sua desclassificação no processo seletivo.

9.2. As provas devem ser escritas à caneta cor azul ou preta. Caso contrário, a/o candidata/o é desclassificada/o do processo seletivo.

9.3. As/Os candidatas/os devem apresentar documento oficial de identificação, com foto, (carteira de identidade ou carteira de motorista ou carteira de trabalho ou passaporte) em todas as etapas do processo seletivo.

9.4. Será desclassificada/o a/o candidata/o que não apresentar o documento descrito no item acima em todas as etapas do processo seletivo.

9.5. As informações a respeito da matrícula, para as/os candidatas/os aprovadas/os, estarão disponíveis no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFSJ e deverão respeitar o calendário acadêmico da pós-graduação da Instituição referente ao ano de 2017.

9.6. Há obrigatoriedade, no ato da matrícula, de apresentação de documento comprobatório de conclusão de curso superior.

9.7. Haverá abertura de vaga caso um/a candidata/o selecionada/o não realize sua matrícula no prazo estipulado pelo calendário acadêmico da pós-graduação da UFSJ referente ao ano de 2017. A vaga aberta deverá ser ocupada pela/o candidata/o com melhor classificação entre as/os aprovadas/os não selecionadas/os na divulgação do resultado final e que pertença à mesma linha de pesquisa da/o candidata/o desistente.

9.8. O projeto de pesquisa de mestrado que resultará na dissertação será elaborado e desenvolvido com a concordância da/o orientador/a que será indicado pelo Colegiado do Curso de Mestrado. **O ingresso no curso não garante que a/o aluna/o desenvolverá o anteprojeto apresentado durante o processo de seleção.**

9.9. O calendário acadêmico da pós-graduação da Universidade Federal de São João del-Rei referente ao ano de 2017 pode ser consultado pelo endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/prope/calendarios.php>.

9.10. DOS TESTES EM PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

As/Os candidatas/os que forem aprovadas/os em todas as etapas do Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFSJ no ano de 2017 e que forem devidamente matriculadas/os no Curso de Mestrado em Artes Cênicas da UFSJ em 2017 realizarão teste de língua estrangeira, para aferimento de suas aptidões em data a ser informada no ato da matrícula. No ato da matrícula, a/o aluna/o deverá informar a língua estrangeira escolhida para realização do teste: inglês, francês, italiano ou espanhol.

Candidatas/os residentes não lusófonas/os, além do exame de língua estrangeira, deverão apresentar certificado de aprovação no Exame de Proficiência de Língua Portuguesa Celpe-Bras (<http://celpebras.inep.gov.br/inscricao/>).

A duração do teste de proficiência em língua estrangeira será de 2 (duas) horas.

A/O aluna/o será considerada/o apta/o ou não apta/o. No caso de ser considerada/o não apta/o, a/o aluna/o poderá realizar novos testes em datas posteriores.

Somente as/os alunas/os aptas/os no teste de proficiência poderão realizar o exame de qualificação.

Serão aceitos, isentando a/o candidata/o da prova de proficiência, tanto documento que comprove a aprovação do candidato em exame de proficiência realizado por outra Instituição Federal de Ensino Superior de 2013 a 2017, quanto comprovação de aprovação do candidato nos seguintes exames: Inglês – TOEFL (Test of English as a Foreign Language) ou FCE (First Cambridge English, também conhecido como First Certificate in English); Espanhol – DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), nível intermediário, aplicado pelo Instituto Cervantes; Italiano – CILS (Certificazione di Italiano come Lingua Straniera), nível B1-Soglia, aplicado pelo ICIB – Instituto Cultural Ítalo-Brasileiro; Francês – TCF (Test de connaissance du français) ou TEF (Test d'évaluation de français), aplicados pela Aliança Francesa; e Alemão - TestDaF (Teste de alemão como língua estrangeira), aplicado pelo Goethe Institut. Outros certificados emitidos por instituições reconhecidas também poderão ser aceitos, a critério do Colegiado do Curso de Mestrado em Artes Cênicas da UFSJ.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo constará de três etapas classificatórias, a saber:

10.1. PRIMEIRA ETAPA:

a) Prova escrita de conteúdo específico com duração de 4 (quatro) horas, abordando questões de acordo com a bibliografia divulgada. As/Os candidatas/os devem desenvolver as questões propostas em prosa dissertativa. Na primeira hora será fornecido material de consulta para realização da prova.

b) Este processo seletivo garante às/aos candidatas/os comprovadamente com deficiência, ou que estejam temporariamente incapacitadas/os para a escrita, a realização da Primeira Etapa por intermédio de instrumentos ou agentes de apoio, conforme especificações encontradas no formulário de inscrição deste processo seletivo.

c) Critérios de avaliação da Primeira Etapa: (1) construção textual: coesão, coerência e correção gramatical; (2) consistência argumentativa; (3) fundamentação teórica.

10.2. SEGUNDA ETAPA:

- a) Defesa oral do Anteprojeto, versando sobre o seu conteúdo. Em cumprimento a determinações legais e visando a assegurar a transparência do processo seletivo, bem como a ampla oportunidade de interposição de recurso ao resultado, esta etapa será gravada por meio de instrumentos de áudio e/ou vídeo.
- b) Este processo seletivo garante às/aos candidatas/os comprovadamente com deficiência a realização da Segunda Etapa por intermédio de instrumentos ou agentes de apoio, conforme especificações encontradas no formulário de inscrição deste processo seletivo.
- c) Critérios de avaliação da Segunda Etapa: (1) adequação à Linha de Pesquisa a que o anteprojeto se vincula; (2) adequação à pesquisa desenvolvida pelas/os orientadoras/es sugeridas/os; (3) exequibilidade da pesquisa; (4) fundamentação teórica; (5) clareza da exposição oral; (6) pertinência bibliográfica.

10.3. TERCEIRA ETAPA

- a) Análise de currículo. A documentação comprobatória do currículo deve ser entregue no primeiro dia de prova na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas.
- b) A pontuação da análise de currículo será feita com nota 10 (dez) para o currículo que mais pontuar e nota 7 (sete) para o currículo que menos pontuar e os outros serão pontuados proporcionalmente dentro do referido intervalo.
- c) Critérios de Avaliação da Terceira Etapa: o peso atribuído a cada item será divulgado até o dia 31 de março de 2017 na página do Programa <http://www.ufsj.edu.br/ppgac>.

11. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- 1) A cada etapa é atribuída uma nota máxima de 10 (dez) pontos.
- 2) Todas as etapas são classificatórias.
- 3) A nota final do processo seletivo é aferida por meio da seguinte fórmula:

(nota da primeira etapa + nota da segunda etapa + nota da terceira etapa) / 3

- 4) A nota final mínima para aprovação é 7 (sete) e a classificação das/os candidatas/os aprovadas/os equivale à ordem decrescente das notas finais.
- 5) As/Os candidatas/os são classificadas/os em dois grupos e o grupo a que cada candidata/o pertence equivale à linha de pesquisa informada no ato da inscrição.
- 6) As/Os candidatas/os aprovadas/os serão selecionadas/os de acordo com o número máximo de vagas abertas pela linha de pesquisa.
- 7) em caso de empate, são utilizadas como critério de desempate as maiores notas individuais de cada um/a das/os candidatas/os empatadas/os. A ordem de utilização prioritária dos critérios de desempate é: I- nota da segunda etapa e II- nota da primeira etapa.

12. DO CRONOGRAMA

As três etapas do processo seletivo serão realizadas no *Campus* Tancredo Neves (CTAN) da UFSJ, em locais a serem informados às/aos candidatas/os inscritas/os. O cronograma de realização de cada uma das três etapas está informado a seguir:

- **Dia 23 de maio de 2017:** Primeira Etapa, com início às 09h.
- **Dia 23 de maio de 2017:** Entrega dos documentos comprobatórios do currículo das 15 às 17 na secretaria do PPGAC.
- **Dias 24 e 25 de maio de 2017:** A segunda Etapa é realizada individualmente pelas/os candidatas/os e a ordem das defesas orais é definida pela ordem alfabética dos nomes das/os candidatas/os. Os horários individuais serão divulgados no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFSJ e afixados no quadro de avisos do curso, no *Campus* Tancredo Neves (CTAN).
- **Dias 26 de maio de 2017:** Terceira etapa. Esta etapa é realizada sem a presença das/os candidatas/os.

Observação: Sugere-se, para todas as etapas do processo seletivo, que as/os candidatas/os cheguem com 30 (trinta) minutos de antecedência. As/Os candidatas/os serão admitidas/os com até 15 minutos de tolerância para a realização das provas escritas após o início das mesmas.

- **Dia 06 de junho de 2017:** Divulgação do resultado do processo seletivo
- **Dia 13 de junho de 2017:** Data final para interposição de recursos ao resultado do processo seletivo
- **Dia 20 de junho de 2017:** Resultado da análise dos recursos ao resultado do processo seletivo
- **Dia 26 de junho de 2017:** Divulgação do Resultado Final

Observação: Todos os resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFSJ e afixados no quadro de avisos do curso, no *Campus* Tancredo Neves. Não serão divulgados resultados por *e-mail* ou telefone.

13. DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

O recurso para cada uma das provas obedecerá ao cronograma acima e aos seguintes procedimentos:

1. o recurso deve ser subscrito pela/o própria/o candidata/o, dirigido à banca examinadora e entregue na Secretaria do Programa ou impetrado por procurador legal, instituído pela/o candidata/o para esse fim;

2. o recurso deve ser individual, devidamente fundamentado, explicitando as razões segundo as quais a/o candidata/o se considera prejudicada/o e com a documentação comprobatória anexada;

3. recursos enviados por fax, internet ou via postal não serão aceitos, bem como os recursos protocolados fora do prazo previsto no cronograma apresentado no Item 12.

Observação: As/Os candidatas/os não selecionadas/os podem retirar seus documentos na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFSJ entre 04 de setembro de 2017 e 06 de novembro de 2017. Após esse período, tais documentos serão destruídos.

14. DO CORPO DOCENTE E ÁREAS DE INTERESSE

Constam do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFSJ os seguintes professores com sua formação e áreas de interesse:

14.1. Linha de Pesquisa “Cultura, Política e Memória”

Prof. Dr. ALBERTO FERREIRA DA ROCHA JUNIOR (ALBERTO TIBAJI)

Doutorado em Artes pela USP. Possui interesse principalmente em Estudos *Queer*, Diversidade Sexual e de Gênero em suas relações com o teatro de modo geral; também orienta pesquisas com temáticas sobre Acervos Teatrais e sobre Escritas (Auto)Biográficas em suas relações com o Teatro.

Prof. Dr. BERILO LUIGI DEIRÓ NOSELLA

Doutorado em Artes Cênicas pela UNIRIO. Possui interesse em estudos de História e Historiografia do Texto e da Cena Teatral Moderna, com ênfase nos aspectos políticos e estéticos do fazer cênico entre o fim do século XIX e o século XX; neste contexto tem interesse em orientar pesquisas de história do teatro moderno que tenham como objeto a dramaturgia, a direção, a iluminação, a cenografia e demais aspectos do fazer.

Profª. Dra. CARINA MARIA GUIMARÃES MOREIRA

Doutorado em Artes Cênicas pela UNIRIO. Possui interesse nos estudos dos modos de fazer da cena do teatro político e comunitário e da cultura afro-brasileira na cena, com ênfase nos campos da direção teatral e da dramaturgia.

Prof. Dr. CLÁUDIO GUILARDUCI

Doutor em Teatro pela UNIRIO. Possui interesse nos estudos sobre História e Historiografia do Teatro, sobre o fazer teatral e a Educação e também nos estudos sobre as relações entre o espaço teatral e o espaço urbano, dialogando primordialmente com a História Cultural e com as ideias de Walter Benjamin.

14.2. Linha de Pesquisa “Performance, Processos e Poéticas Artísticas”

Prof. Dr. ADILSON SIQUEIRA

Doutor em Pedagogia do Movimento pela UNICAMP. Dedicar-se ao estudo das relações entre sustentabilidade, mudança climática e as linguagens das artes cênicas contemporâneas, suas relações com a performance, o movimento e o ativismo, com destaque para o treinamento e as relações entre pesquisa somática, a cartografia, a dramaturgia corporal, a pedagogia do movimento e a cena espetacular visando o desenvolvimento de linguagens e práticas pedagógicas, artístico-estéticas, artistas, comunitárias e teórico-práticas de modo a constituir transdisciplinarmente uma nova eco-poética para as artes da cena, em direção ao desenvolvimento de uma cultura de sustentabilidade para um futuro sustentável de nosso planeta.

Prof. Dr. ANDRÉ LUIZ LOPES MAGELA

Doutor em Artes Cênicas pela UNIRIO. Dedicar-se ao campo da licenciatura em teatro e educação teatral, enfocando questões relativas à atuação. Dialoga principalmente com os seguintes temas: docência de teatro, preferencialmente em escolas de ensino básico; teatro e processos corporais terapêuticos ou que visam transformação pessoal; linguagens cênicas e questões de atuação; relações do teatro com produção de subjetividade, política e filosofia contemporânea (com proximidade conceitual aos autores Gilles Deleuze, Félix Guattari, Michel Foucault e afins); teatro e estudos da cognição.

Prof. Dr. CLÁUDIO ALBERTO DOS SANTOS

Doutorado em Artes Cênicas pela UNIRIO. Tem interesse por pesquisas relacionadas ao universo do circo, da dança, das artes marciais, dos rituais e das diversas tradições culturais – na perspectiva dos *Estudos da Performance*. Além disso, orienta estudos sobre processos criativos em direção e atuação cênica, principalmente os relacionados ao espaço aberto (rua) e a uma abordagem libertária e transformadora da realidade.

Profa. Dra. JULIANA ALVES MOTA DRUMMOND

Doutorada em Artes - Teatro pela UFMG. Possui interesse principalmente em pesquisas voltadas às relações entre *Teatro e Música*, *Autobiografia e a Cena Teatral* e estudos da *Voz Cênica* de modo geral; também orienta pesquisas com temáticas sobre Treinamento do Ator, Processos de Criação Cênica e trabalhos voltados à Medicina da Arte Performativa.

PROF. DR. MARCELO EDUARDO ROCCO DE GASPERI

Doutor em Artes pela UFMG. Dedicar-se aos Estudos da Performance, abrangendo as noções de performatividade, pautadas na aproximação entre arte e vida. Pesquisa a intersecção entre o teatro performativo e o ensino teatral. Dialoga com as seguintes áreas: docência de teatro, tendo como eixo norteador a performatividade teatral; processos criativos; *performance art* e intervenção urbana.

Profa. Dra. MARIA CLARA GUIMARÃES FERRER CARRILHO

Doutora em Artes Cênicas pela Université Sorbonne Nouvelle – Paris 3. Atua nos campos da direção teatral, da cenografia, da dramaturgia e da tradução teatral. Interessa-se pelas mutações estéticas e dramáticas da cena contemporânea, dialogando com os seguintes temas: composições cenográficas, relações entre a presença e o espaço, percepções audiovisuais da cena (utilização de novas tecnologias), formas textuais e cênicas do drama contemporâneo.

O resumo dos projetos dos professores está disponível na página do PPGAC no endereço <http://www.ufsj.edu.br/ppgac>

15. DA BIBLIOGRAFIA

15.1. Bibliografia específica para a Linha de Pesquisa “Cultura, Política e Memória”

BENJAMIN, Walter. Que é teatro épico? Um estudo sobre Brecht. In: *Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura*. São Paulo: Brasiliense, 1994. p.78-90.

NOSELLA, Berilo Luigi Deiró. Premissas teórico-metodológicas, ou o materialismo histórico como opção consciente. In: *Inacabamento, um gesto de resistência na história: a metateatralidade de Luigi Pirandello e Jorge Andrade*. Vitória: Cousa, 2014. p.34-61.

TIBAJI, Alberto. Teatro, valor e pluralidade: rumo a uma política e a uma estética do popular. In: RABETTI, Maria de Lourdes (Beti) (org.). *Teatro e comichades 3: facécias, faceirices e divertimentos*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010. p.13-21.

WILLIAMS, Raymond. A gaivota (1898), Anton Tchekhov. In: *Drama em cena*. São Paulo: Cosac & Naify, 2010. p.153-175.

11

15.2. Bibliografia específica para a Linha de Pesquisa “Performance, Processos e Poéticas Artísticas”

FERAL, Josette. Por uma poética da performatividade: o teatro performativo. *Sala Preta*. Revista do Departamento de Artes Cênicas, ECA/USP, São Paulo, v.8, p.197-210, 2008. <http://www.revistas.usp.br/salapreta/article/view/57370>

FERRER, Maria Clara. O desempenho da escuridão: análise do valor dramático do black-out em Cercles/Fictions de Joël Pommerat. *Sala Preta*. Revista do Departamento de Artes Cênicas, ECA/USP, São Paulo, v.15, n.2, p.72-92, 2015. <http://www.revistas.usp.br/salapreta/article/view/103802>

LEHMANN, Hans-Thies. Teatro Pós-Dramático e Teatro Político. *Sala Preta*. Revista do Departamento de Artes Cênicas, ECA/USP, São Paulo, v.3, p. 9-19, 2003. <http://www.revistas.usp.br/salapreta/article/view/57114>

RANCIÈRE, Jacques. O espectador emancipado. *Revista Urdimento*, Florianópolis, Ceart/UEDESC, v.2, n.15, p. 107-122, 2010. <http://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/5363/3568>

SIQUEIRA, Adilson R. A personagem desconstruída. In: *A personagem desconstruída: argumentos para uma arte cênica não-logocêntrica*. (Tese de Doutorado em Educação Física). UNICAMP, Campinas, 2005. p.77-116. <http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=vtls000352030&opt=4>

Observação final: o presente edital é regido pelo que dispõe a resolução número 042, do Conselho Superior (CONSU) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), de 02 de outubro de 2012, modificada pela Resolução 035/2014, disponível no seguinte endereço eletrônico http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/soces/Res042Consu2012_AdReferendum_NormasEditaisMestradoDoutorado_Modificada.pdf

São João del-Rei, 31 de janeiro de 2017.